

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.739/2019

Reverte ao Município as áreas concedidas à empresa Cia. B. Fabricação e Comércio Confeccionados Ltda. – EPP, revoga a Lei Municipal nº 4.009/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revertidas ao Município as áreas 07 e 08 da quadra “D” com, respectivamente, 1.333,27 m² (um mil, trezentos e trinta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), matrícula nº 27.260, e 1.518,72 m² (um mil, quinhentos e dezoito metros e setenta e dois centímetros quadrados), matrícula 27.261, localizadas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, concedidas à empresa Cia. B. Fabricação e Comércio de Confeccionados Ltda. – EPP, CNPJ nº 07.542.514/0001-18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, em especial Lei Municipal nº 4.009/2015.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário